



**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro  
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO  
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



## **NOTA TÉCNICA INFORMATIVA Nº 001/2022**

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS que oficializa o estado pandêmico viral em 11 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** a detecção e a oficialização da circulação da nova variante do Novo Coronavírus (Ômicron) em 09 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a oficialização de Transmissão Comunitária da nova variante (Ômicron) no Estado de Goiás em 02 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO** o aumento sistêmico de casos positivos com o novo Coronavírus, principalmente na cidade de Pires do Rio (1700% em 10 dias).

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial do consumo de saúde nas unidades públicas no município de Pires do rio.

**CONSIDERANDO** a falta de medicações nas indústrias farmacêuticas como Dipirona, Ceftriaxona, etc.

**CONSIDERANDO** inclusive o aumento em 88% (oitenta e oito por cento) das ocupações de UTI's nos hospitais do Estado de Goiás;

**NOTIFICA E SUGERE** a toda comunidade piresina, especialmente comerciantes, proprietários de bares e lanchonetes e estabelecimentos com possíveis aglomerações de público:

1. **Atenção aos decretos**, circulares e boletins da área da saúde, os quais estarão sendo publicados diuturnamente na rede social oficial do Governo de Pires do Rio ([piresdorio.go.gov.br](http://piresdorio.go.gov.br)), podendo inclusive ser acessado através do Código QR Code abaixo;
2. Orientação ao uso de no máximo 60% do espaço disponível, orientando desde já a não colocação de mesas unidas nos ambientes comuns dos estabelecimentos comerciais, mantendo inclusive a distância de 02 (dois) metros uma das outras;
3. Disponibilização de álcool 70% para todos que adentrarem nos respectivos estabelecimentos, inclusive sobre as mesas para constante uso e desinfecção;
4. Exigência do uso de máscaras, principalmente dos funcionários dos estabelecimentos comerciais;



**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro  
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO  
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

CIDADE DE  
**PIRES DO RIO**



5. Monitoramento de clientes e/ou funcionários com sintomas gripais nos estabelecimentos públicos e privados;
  6. Manutenção do esquema de vacinação contra a Covid-19. (1ª dose, 2ª dose e dose de reforço), observando o tempo determinado nas recomendações;
  7. Importância do uso de máscaras de proteção em locais públicos e privados.
- **FICAM AINDA ADVERTIDOS TODOS OS COMERCIANTES DESTA MUNICIPALIDADE** que caso permaneça o crescente número de casos de contaminação pela COVID-19, bem como a existência de novas Notas Técnicas e ou Determinações de Saúde e Sanitárias do Estado de Goiás, do Governo Federal ou Recomendações do Ministério Público Estadual, **a qualquer tempo**, poderá ser expedido novo decreto com novas medidas restritivas, mesmo fora do prazo de 14 (catorze) dias conferidos no decreto anterior, visando à garantia da Saúde Pública.

**Acompanhem os atos da Administração Pública!**  
**CUIDE DE SUA VIDA E DE TODOS OS SEUS PARES!**  
**RESPEITE AS RECOMENDAÇÕES DA SAÚDE**



Prefeitura Municipal de Pires do Rio, 13 de janeiro de 2022.

**Bruno Jefferson Lopes Maia**  
Secretário de Saúde

**Fernanda de Jesus Barbosa**  
Secretária de Administração e Planejamento